

DIÁRIO
OFICIAL



*Prefeitura Municipal
de
Jacobina*



ÍNDICE DO DIÁRIO

PORTARIA

PORTARIA Nº 111 DE 15 DE ABRIL DE 2025 – CEDE, SEM ÔNUS, A SERVIDORA PÚBLICA DERALÚCIA OLIVEIRA NASCIMENTO QUEIROZ, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.....

PORTARIA Nº 111 DE 15 DE ABRIL DE 2025 – CEDE, SEM ÔNUS, A SERVIDORA PÚBLICA DERALÚCIA OLIVEIRA NASCIMENTO QUEIROZ, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JACOBINA
C.N.P.J. 14. 197.586/0001-30
Rua Senador Pedro Lago, 40 – Centro
<https://jacobina.ba.gov.br>

PORTARIA Nº 111 DE 15 DE ABRIL DE 2025

CEDE, SEM ÔNUS, A SERVIDORA PÚBLICA E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS.

A PREFEITA MUNICIPAL DE JACOBINA, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições que
lhe são conferidas pela legislação em vigor.

Considerando o termo de convênio nº 001/2025 celebrado entre o Município de Jacobina
Bahia e o Município de Caém Bahia.

R E S O L V E:

Art. 1º Ceder a servidora efetiva **DERALÚCIA OLIVEIRA NASCIMENTO QUEIROZ**, matrícula
funcional nº 8832, ao Município de Caém Bahia.

Parágrafo Único – A presente cessão se dará pelo prazo de 01 (um) ano, prorrogável por igual
período, desde que comprovada a manutenção da necessidade.

Art. 2º A cessão se dará com ônus para o ente cedido.

Art. 3º Compete ao ente cessionário acompanhar a frequência da servidora cedida no curso
da cessão, informando ao ente cedente ocorrência de faltas não justificadas ou em desacordo com a
legislação vigente.

Art. 4º A cessão poderá ser prorrogada ou revogada a qualquer tempo, mediante
manifestação expressa do órgão cessionário.

Art. 5º A presente portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Prefeita, 15 de abril de 2025.

Valdice Castro Vieira da Silva
Prefeita.

Emanuela Oliveira Cunha Silva
Secretária Municipal da Educação e Cultura.